



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 06/2019

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 84 da Lei nº 256/2001, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora RENATA ALVES GARCIA, portadora do CPF nº. 043.297.299-46 e RG nº. 7.783.733-7 SSP/PR, na qual exerce função de Pedagoga. Cujo período de licença se dará 22/01/2019 à

Art. 2º - Retroage a data de 22 de janeiro de 2019, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 29 de janeiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

Atesto que a Sra. *Renata Alves Garcia*
deverá afastar-se de suas atividades profissionais
e/ou escolares por um período de *120 dias* a
partir de *22/01/2019* por motivo de Licença
Maternidade.

CID: *082.9*

RG *7.783.738-7 - Pa*

Ivaiporã, *22 / 01 / 2019*

Dr. Anselmo Coppo
CRM 7019
CPF 101.876.349-04



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 363

Ivaiporã, Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 06/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 84 da Lei nº 256/2001, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora RENATA ALVES GARCIA, portadora do CPF nº. 043.297.299-46 e RG nº. 7.783.733-7 SSP/PR, na qual exerce função de Pedagoga. Cujo período de licença se dará 22/01/2019 à

Art. 2º - Retroage a data de 22 de janeiro de 2019, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 29 de janeiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS